

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

CARTA

Nr. 0021/2011 - CV

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011
Data....: 05/05/2011

Folha: 1/18

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Conta: 15.1501.08.244.0801.2009.33900000
Reduzido.....: 003
Órgão.....: FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Atividade...: Manut. do Fundo M. de Assit. Social
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 02.0201.04.122.0401.2003.33900000
Reduzido.....: 005
Órgão.....: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade Orçament.: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Proj/Atividade...: MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 03.0301.04.122.0402.2004.33900000
Reduzido.....: 008
Órgão.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj/Atividade...: MAUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.04.123.0403.2006.33900000
Reduzido.....: 012
Órgão.....: SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçament.: SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Proj/Atividade...: MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 05.0502.13.392.1301.2033.33900000
Reduzido.....: 030
Órgão.....: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçament.: DEPTO. DE CULTURA
Proj/Atividade...: MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

CARTA

Nr. 0021/2011 - CV

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011
Data....: 05/05/2011

Folha: 2/18

Conta: 09.0901.20.601.2001.2043.33900000
Reduzido.....: 040
Órgão.....: SEC. M. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E FOM. AGROP.
Unidade Orçament.: FUNDO AGROPECUARIO MUNICIPAL
Proj/Atividade...: INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 06.0601.23.695.2301.2046.33900000
Reduzido.....: 043
Órgão.....: SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçament.: SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
Proj/Atividade...: MANUT. DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.26.782.2601.2047.33900000
Reduzido.....: 045
Órgão.....: SEC. M. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: SEC. M. DE TRTRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Proj/Atividade...: MANUT. DAS ATIV. RODOVIARIAS
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 06.0601.27.812.2701.2050.33900000
Reduzido.....: 050
Órgão.....: SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçament.: SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
Proj/Atividade...: MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 05.0501.12.361.1201.2027.33900000
Reduzido.....: 021
Órgão.....: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçament.: DEPTO. DE EDUCAÇÃO
Proj/Atividade...: MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 05.0501.12.365.1201.2031.33900000
Reduzido.....: 027
Órgão.....: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

CARTA

Nr. 0021/2011 - CV

Processo: 0027/2011

Data....: 05/05/2011

Folha: 4/18

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COM 100 UN C/ CABECINHA	CX	50			
2	ALFINETE PARA MAPA CAIXA COM 100 GR	CX	100			
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UN	20			
4	APAGADOR DE QUADRO	UND	40			
5	APONTADOR COM COLETOR CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX.	22			
6	BALÃO PCT COM 50 UND	PCT	250			
7	BOLAS DE ISOPOR GRANDES PCT C/ 10 UNIDADES	UNI	50			
8	BOLINHA DE ISOPOR 100mm	UND	300			
9	BOLINHA DE ISOPOR 75 mm	UND	300			
10	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 40 CX/40	CX	25			
11	BRILHO VARIAS CORES PACOTE COM 500 GR	UND	50			
12	CADERNO ASPIRAL 48 FOLHAS PEQUENO	UND	800			
13	CADERNO DE CALEGRAFIA PEQUENO SEM ASPIRAL COM 40 FOLHAS	UND	400			
14	CADERNOS DE DESENHO GRANDE BROCHURA 40 FOLHAS	UNI	400			
15	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ASPIRAL 40 FOLHAS	UND	700			
16	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX COM 50 UNIDADES	CX	20			
17	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX COM 50 UNIDADES	CX	20			
18	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	CX	20			
19	CANETA PARA RETRO-PROJETOR PRETA	UND	50			
20	CANETINHA ESTOJO COM 12 UND	UND	200			
21	CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO 210/297 PRETA C50	PCT	7			
22	CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO 210/297 TRANSP C/50	PCT	7			
23	CARTOLINA 150G 50X66 CORES DIVERSAS	UND	1000			
24	CD-R 80min 700 MB COM 100	TB	5			

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

CARTA

Nr. 0021/2011 - CV

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011
Data....: 05/05/2011

Folha: 5/18

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CLIPS Nº 2/0 C/ 500 G	PCT	25			
26	CLIPS Nº 5 C/500	PCT	25			
27	CLIPS Nº 8/0 C/ 500 G	PCT	25			
28	COLA BRANCA 90 GR. CX COM 12 UNI	CX	50			
29	COLA COLORIDA 23 Gr. 6 CORES C/ GLITER	CX	80			
30	COLA PARA ISOPOR CX COM 12 UND 80gr	CX	5			
31	COLA QUENTE BASTÃO	KG	30			
32	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNIDADES	CX.	25			
33	DISQUETE DE 3,5" 1,44 MB C/ 10 UNIDADES	CX	15			
34	DVD R 4,7 GB C/ 100 UN	TB	5			
35	ESTILETE GRANDE CX COM 12 UND	CX	12			
36	ESTILETE PEQUENO CX COM 12 UND	CX	12			
37	EVA FOLHA EMBORRACHADO	UND	700			
38	FITA ADESIVA DE PAPEL 18X50 3M	UND	200			
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50 C/5	PCT	150			
40	FITA DE TNT 45X50	UND	20			
41	FOLHAS DE ISOPOR 15 mm	UND	50			
42	GIZ BRANCO CX COM 40 BASTÕES	CX	15			
43	GIZ CERA CX COM 12 UND	CX	500			
44	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 25f1	UNS	5			
45	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 25f1	UND	15			
46	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 9/14 C /5000	CX	7			
47	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000	CX	25			
48	IMÃ	MTS	20			

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

CNPJ: 95.993.077/0001-16
 RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
 CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

CARTA

Nr. 0021/2011 - CV

Processo: 0027/2011
 Data....: 05/05/2011

Folha: 6/18

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	LAMINA PARA RETRO PROJETOR (GRANDE)C/ 100	CX.	2			
50	LAMINA PARA RETRO PROJETOR (MEDIA)C/ 100	CX.	3			
51	LANTEJOULAS CX C/ 12 UNIDADES	CX	60			
52	LAPIS 6 B CX 12 und	CX	5			
53	LAPIS DE COR CX COM 12 UND GRANDES	CX	300			
54	LAPIS GRAFITE Cx C 144 UND	CX	20			
55	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	10			
56	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UND	10			
57	MASSA DE MODELAR CX COM 12 UNIDADES 180 g.	CX	400			
58	PALITO (ESPETINHO) PARA CHURRASCO C/ 100	PCT	100			
59	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 50 UNIDADES	CX	300			
60	PAPEL CAMURÇA 40x60 VARIAS CORES	UND	400			
61	PAPEL CANÇÃO BLOCOS C 20 UND	UND	20			
62	PAPEL CARTÃO 50x70 280GR VARIAS CORES	UND	700			
63	PAPEL CELOFANE 85x100 VARIAS CORES	UND	500			
64	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO COM 25 METROS	ROL	10			
65	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 METROS	ROL	5			
66	PAPEL COUCHE VARIAS CORES BOBINA COM VARIAS CORES	KG	60			
67	PAPEL CREPOM VARIAS CORES PCT COM 10 UND	PCT	100			
68	PAPEL DUPLICOLOR 48x66 180g VARIAS CORES	und	700			
69	PAPEL ESPELHO 48x66 (dobradura) 63g VARIAS CORES	UND	300			
70	PAPEL HECTOGRÁFICO (ESTENCIL) 22 x 33 cm ROXO MATRIZ CX/100 FOLHAS	CX	2			
71	PAPEL LAMINADO VARIAS CORES	UND	500			
72	PAPEL MICRO- ONDULADO VARIAS CORES	UND	700			

**SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

CARTA

Nr. 0021/2011 - CV

Processo: 0027/2011
Data....: 05/05/2011

Folha: 7/18

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	PAPEL PARA CONVITE	CX	50			
74	PAPEL PARDO 0,60m DE ALTURA	KG	20			
75	PAPEL PARDO 1,20 M DE ALTURA	KG	80			
76	PAPEL SEDA VARIAS CORES	UND	500			
77	PAPEL SULFITE A4 75 GR 210X297 CX C/10 RESMAS 500 FLS	CX	50			
78	PASTA PARA ARQUIVO GRANDE POLIP.	UND	40			
79	PASTA SUSPENSA COM ETIQUETAS	UND	250			
80	PEN DRIVE 8 GB	UND	10			
81	PERCEVEJO CX C/ 100 UNI	CX	50			
82	PERFURADOR DE PAPEL 101 p/12 fls	UND	10			
83	PERFURADOR EM METAL GRANDE 70 FLS	UN	5			
84	PINCEL ATÔMICO 1100P TINTA PERM. VERDE CX C/ 12 UNIDADES	CX	40			
85	PINCEL ATÔMICO 1100P TINTA PERM. AZUL CX C/ 12 UNIDADES	CX	40			
86	PINCEL ATÔMICOS 1100P TINTA PERM. PRETO CX C/ 12 UNIDADES	CX	40			
87	PINCEL ATÔMICO 1100P TINTA PERM. VERMELHO CX C/ 12 UNIDADES	CX	30			
88	PINCEL MARCA TEXTO LUMINOSA C12	CX	10			
89	PINCEL N° 02	UNI	100			
90	PINCEL N° 04	UNI	100			
91	PINCEL N° 08	UN	100			
92	PINCEL N° 10	CX	100			
93	PINCEL N° 6	UND	100			
94	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	CX	40			
95	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	CX	60			
96	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERDE	CX'	40			

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

CARTA

Nr. 0021/2011 - CV

Processo: 0027/2011

Data....: 05/05/2011

Folha: 8/18

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	CX	60			
98	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UNI	20			
99	PORTA FITA DUREX	UND	20			
100	PURPURINA COM 500 G. NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA	PT	50			
101	RÉGUA 100 CM MADEIRA	UNI	100			
102	RÉGUA DE 30 CM	UND	300			
103	RÉGUA DE 50 CM MADEIRA	UN	100			
104	RÉGUA EM PVC 30 CM	UND	250			
105	RÉGUAS EM POLITELINE DE CRISTAL DE 30 CM PÁSTICA	UN	400			
106	ROLO DE FITA MIMOSA LARGA DECORATIVA	UNI	20			
107	TESOURA DE PICOTE	UND	5			
108	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX 8"	UN	30			
109	TESOURA PEQUENA SEM PONTA ESCOLAR 13 CM CX COM 20 UND	CX	20			
110	TINTA ACRILEX CX COM 12 UNIDADES DE 37 ML BRANCA	CX	50			
111	TINTA GUACHE CX COM 6 UNIDADES DE 250 ML CADA	CX	40			
112	TINTA PARA TECIDO CX C/12 UND DE 37 ML	CX	70			
113	TINTA SPRAY VARIAS CORES	UND	10			
114	TNT COMUM VARIAS CORES	MET	1000			
115	TRANSFERIDOR 360°	UND	150			
116	TRANSFERIDOR 180°	UND	150			
					TOTAL:	

**SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE**

CARTA

Nr. 0021/2011 - CV

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011
Data....: 05/05/2011

Folha: 9/18

Forma de Reajuste.....: NÃO HAVERÁ REAJUSTE
Data base do reajuste..:
Condições de pagamento: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ DEZ (10)
DIAS APÓS, ENTREGA E ACEITE DAS MERCADORIAS.

Validade da proposta..: 31/12/2011
Prazo de entrega.....: CONFORME REQUISIÇÃO
Local de entrega.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LAJEADO GRANDE, 05 de maio de 2011.

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI
Prefeito Municipal

EDIVELTON ZANON
Presidente Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2011

SABRINA FRANCISCA ROMANI
Secretário Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2011

ANTONINHO BAGGIO
Membro Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2011

Forneceremos o objeto desta licitação:
materiais e/ou serviços licitados,
nas condições acima especificadas.

O B S E R V A Ç Õ E S

INTRODUÇÃO:

Poderão participar desta licitação, todos os interessados, pessoa física ou jurídica legalmente constituída, atendendo todas as condições exigidas pelo presente edital.

Não será permitida a participação de consórcios, empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública e Servidor da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande.

Poderão participar os proponentes que apresentarem toda a documentação relacionada a seguir, com validade até a data da abertura dos envelopes da habilitação.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao presente certame, os interessados deverão

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011
Data...: 05/05/2011

Folha: 10/18

apresentar em originais ou em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

Para Pessoa Juridica:

- Certidão Negativa de Débito FGTS - Art. 29, IV, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal - Art. 29, III
 - Certidão Negativa de Débito Fazenda Estadual - Art. 29, III relativo ao domicílio ou sede da empresa.
 - Certidão Negativa de Débito Fazenda Municipal - Art. 29, III relativo ao domicílio ou sede da empresa.
 - Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social.
 - Declaração Conforme Inciso V DO Artigo 27 DA LEI 8.666 referente ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
 - Se a proponente for ME ou EPP, Declaração que se encontra cadastrada e devidamente Habilitada junto ao Simples Nacional).
- Estas poderão valer-se dos dispostos nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006, desde que devidamente habilitadas para tal com a entrega da declaração anteriormente mencionada.

As demais negativas estão dispensada da apresentação, por tratar-se de Carta Convite.

Serão aceitos documentos tirados via internet, no entanto, não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, sendo que os documentos retirados via internet serão dispensados de autenticação, se reservando o Município em conferir sua autenticidades, se assim achar necessário, ficando sua validade vinculada a esta consulta ou a diligência pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Os documentos para habilitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, no local, hora e data constante do edital em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações.

Envelope n. 01

Da: (Empresa Proponente)

Para: Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - SC

Processo Administrativo n. 0027/2011

Processo Licitatório na Modalidade de Convite para Compras e Serviços n. 0021/2011

Abertura: às 14h00min do dia 25/05/2011

ENVELOPE - HABILITAÇÃO

Toda a documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada no Original ou fotocópia autenticada por cartório ou servidor da administração.

Os documentos que não constar a validade expressa, considerar-se-á como sendo de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011
Data....: 05/05/2011

|Folha: 11/18|

Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às condições de habilitação, conforme definido neste Edital.

A inabilitação de licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação (Art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores).

DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta deverá ser apresentada de FORMA UNITÁRIA, ITEM POR ITEM, incluindo todos os encargos, datada, carimbada e assinada, sem emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação,

Se for devolvida através de papel, ou caso seja preenchida e devolvida por meio magnético (Disquete ou CR-ROM) deverá além de todas as folhas serem carimbada, e rubricadas por representante legal da proponente, a última página deverá ser datada, carimbada e assinada, acompanhará o respectivo meio magnético (Disquete ou CR-ROM) identificado da seguinte forma.

A proposta poderá ser apresentada no próprio edital apresentado pela Prefeitura Municipal ou impressa em sistema eletrônico de processamento de dados, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

Deverá ser apresentada em envelope constando na parte externa as seguintes indicações:

Envelope n. 02

Da: (Empresa Proponente)

Para: Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - SC

Processo Administrativo n.0027/2011

Processo Licitatório na Modalidade de Convite para Compras e Serviços n.0021/2011

Abertura: às 14h00min do dia 25/05/2011

ENVELOPE - PROPOSTA

A proposta após entregue é irretratável e irrenunciável.

Os preços cotados não sofrerão reajustes.

Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

A proposta deverá mencionar o título e seus respectivos itens, os preços unitários, totais e global, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá o preço unitário, neles incluindo os impostos, taxas, fretes, seguros, direitos trabalhistas e outras exigências tributárias, tudo em moeda corrente nacional.

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011
Data....: 05/05/2011

Folha: 12/18

A proposta deverá ser rubricada em todas as folhas, datada e no final assinada.

Será aceito de cada proponente habilitado apenas uma cotação para cada item.

O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 30 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

As Propostas apresentadas em desconformidade com o solicitado ou a falta de qualquer documento terá como consequência à desclassificação do proponente.

No prazo de até 05 dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a Prefeitura Municipal o objeto licitado, nos termos da minuta em anexo ao presente edital, parte integrante do mesmo.

DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA:

Na data, horário e local indicados neste Edital, independente da presença dos proponentes, a Comissão de licitação receberá os envelopes contendo a documentação para a habilitação e as propostas.

Após o presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, inclusive documentos não apresentado de acordo com o Edital ou substituição dos mesmos.

A Comissão, na presença dos proponentes ou não, procederão inicialmente a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS", submetendo-se ao exame dos mesmos.

Os documentos retirados do envelope serão rubricados por todos os membros da comissão de licitação e representantes credenciados.

O concorrente considerado inabilitado, não será aberto o envelope da proposta, desde que não tenha havido recurso.

Julgada a habilitação, somente serão abertas as propostas de licitantes que tenham satisfeito as exigências contidas neste edital, após prazo recursal, ou desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

A seguir, será aberto o envelope contendo a proposta dos concorrentes habilitados.

Após, será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas, de acordo com os critérios de avaliação

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011
Data....: 05/05/2011

|Folha: 13/18|

constante do presente edital e a autoridade competente deliberara quanto a homologação, no prazo legal.

O não comparecimento de qualquer dos representantes não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas de preços, não cabendo aos ausentes o direito de qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.

O julgamento será processado de acordo com o estabelecido na Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, e para efeito de julgamento, será do tipo MENOR PREÇO DE FORMA UNITÁRIA, não sendo consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem lances ou ofertas sobre a proposta concorrentes.

Ocorrendo desistência de alguma proposta considerada vencedora, e havendo mais de uma proposta, conceder-se-á vencedora e será repassada a proposta para a proponente segunda melhor colocada, até a respectiva alienação do objeto licitado.

Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que cumpriu as exigências deste edital, conforme prescreve o art. 45, Parag. 1º da Lei n. 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das Propostas, caso o Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43 parag. 3º da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Não será considerada os itens da proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, devidamente assinado pelo proponente ou seu representante legal.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.

No caso de empate entre duas ou mais proposta, e depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 3º da Lei federal Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, consolidada, a classificação se fará, por sorteio em ato publico, se houver entre as proponentes alguma ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte), devidamente habilitada como mencionado anteriormente, serão obedecidos os critérios dos Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006.

O sorteio será realizado independentemente da presença dos interessados.

O Vencedor Compromete-se com a qualidade dos serviços que vier a fornecer.

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011
Data...: 05/05/2011

Folha: 14/18

As Propostas apresentadas em desconformidade com o solicitado ou a falta de qualquer documento terá como conseqüência à desclassificação do proponente.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1o A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2o O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3o Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5o Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6o Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3o deste artigo serão de dois dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Os recursos previstos neste edital deverão ser formalizados

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011
Data....: 05/05/2011

Folha: 15/18

observando-se os seguintes requisitos:

- a) - Ser datilografado e devidamente fundamentado
- b) - Ser assinado por representante legal da recorrente ou procurador devidamente habilitado.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

DAS PENALIDADES:

A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a não entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminada, não cumprimento das obrigações assumidas ou os preceitos legais, implicam na desclassificação do proponente.

Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal poderá, querendo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assina-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora.

Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovado, serão aplicados, a critério da Prefeitura Municipal, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

Multa na ordem de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a Prefeitura Municipal poderá aplicar a multa em dobro.

Advertência;

Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal.

Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

O atraso para efeito de cálculo da multa, será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista para execução do presente objeto correrá por conta do Orçamento Municipal Vigente, constante no corpo da presente licitação.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Da Empresa de Pequeno Porte e Micro Empresa.
Lei Complementar n. 123 de 15 de dezembro de 2006

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011
Data....: 05/05/2011

|Folha: 16/18|

Os proponentes para beneficiar-se da Lei Complementar n. 123 de 15 de dezembro de 2006 deverão comprovar a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da respectiva legislação.

Com relação a apresentação da documentação, se houve entre os proponentes alguma ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas poderão valer-se do disposto no Art. 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

No julgamento dar-se-á o direito de preferência a ME - Micro Empresa ou EPP - Empresas de Pequeno Porte, sendo obedecido os critérios dos Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93, não cabendo qualquer tipo de indenização ou pagamento aos proponentes.

A Prefeitura Municipal poderá adquirir/contratar Parte do Material/Serviço discriminado, por itens ou objeto licitado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência, sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização ou pagamento.

No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta, realizar-se-á no primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

A presente licitação é regida pelas disposições da Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Qualquer dúvida quanto ao caráter técnico ou legal na interpretação do presente Edital serão atendido na Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - junto a Comissão de Licitação.

A Prefeitura Municipal não é responsável por qualquer informação que não seja dos membros da comissão de licitação.

O proponente vencedor assinará contrato com o Município, determinando as condições do certame licitatório, nos termos da minuta, parte integrante da presente licitação.

É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

É deixado de aplicar a modalidade de licitação denominada de pregão, criada pela Lei n. 10.520 de 17/07/2002, uma vez que encontra-se regulamentado somente para aplicação quando envolve convênio no âmbito

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

CARTA

Nr. 0021/2011 - CV

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011
Data....: 05/05/2011

|Folha: 17/18|

federal.

Para Efeito de intimação dos proponentes, será feita por Edital, fixado no Mural Público.

Maiores informações ou a cópia da integra do presente edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lajeado Grande junto a Comissão de Licitação, na Rua Vitória, 503, centro, Lajeado Grande de segunda à sexta feira, em horário de expediente, ou ainda, pelo telefone (0xx49)33550012.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedidos extrato do edital e a integra do edital, que será fixado no mural público e publicado na forma da Lei.

Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão Administrativa em primeira instância, ou no foro da Comarca de Xaxim - SC se for o caso, por mais especial que outro seja.

O foro jurídico para dirimir qualquer dúvidas não resolvidas entre as partes ou para comissão de licitação, é o da comarca de Xaxim, por mais especial que outro seja.

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

CARTA

Nr. 0021/2011 - CV

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0027/2011

Data....: 05/05/2011

Folha: 18/18

R E C I B O

Recebemos a documentação com as informações necessárias
para participar do Processo Licitatório acima.